




CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 38, DE 2018

Apresentado em: 5.11.2018
Aprovado em: 5.11.2018
Rejeitado em:


Welbemar Alves Xavier
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Seguindo a moderna tendência de consensualização administrativa, o Município criou, por intermédio da Lei n.º 1.948, de 24 de maio de 2018, a Central de Conciliação e Acordos Administrativos –CCAA, composta da Câmara de Indenização Administrativa e Câmara de Mediação e Conciliação.

É louvável a iniciativa de empregar técnicas extrajudiciais de solução de conflitos administrativos, como a conciliação e mediação.

A utilização desses mecanismos evitará a judicialização de conflitos que podem ser solucionados no âmbito administrativo. Na órbita judicial, em geral, a resolução das lides é demorada e custosa para as partes.

Já se passaram mais de cinco meses e não se tem notícia se o referido órgão de solução de controvérsias foi colocado em funcionamento.

Diante de todo o exposto, as vereadoras que a este subscrevem requer que, nos termos do art. 157, do Regimento Interno, conjugado com art. 35, da Lei Orgânica do Município, ouvido o Plenário, sejam solicitadas ao Prefeito Municipal as seguintes informações:

- a) Encontra-se em funcionamento a Central de Conciliação e Acordos Administrativos –CCAA, criada pela Lei n.º 1.948, de 24 de maio de 2018?
- b) Na afirmativa, relacionar as atividades desenvolvidas pelo aludido órgão de conciliação e mediação.
- c) Caso seja negativa a resposta à primeira indagação, explicar por que a CCAA ainda foi colocada em funcionamento.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2018.


CARLA RESENDE FERNANDES
Vereadora


CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Vereadora